



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO  
Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89  
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

PORTARIA N.º 106/2008-D

***Convoca aprovados no Concurso Público  
Editais n.º 077/2007-D.***

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM - no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Decretos nº 5722/05 e 3223/08, os Editais nº 077/2007-D e 096/2007-D – FECILCAM, a Resolução nº 3213/2008 – SEAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital nº 077/2007-D, a apresentar na Divisão de Pessoal os resultados dos exames médicos pré-admissionais especificados no art. 2º da presente Portaria, até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2008:

**DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA**

**Área/Sub-área: Fundamentos da Educação e Prática de Ensino**

Cristina Satiê de Oliveira Pátaro – RG nº 29.033.605-3 - 3ª colocada.

**Art. 2º.** Os candidatos deverão realizar os seguintes exames pré-admissionais:

- I Hemograma Completo;
- II Glicemia;
- III Rx de Tórax;
- IV Eletrocardiograma;
- V Audiometria;
- VI Parecer do oftalmologista com acuidade visual;
- VII Parecer do otorrinolaringologista;
- VIII Parecer do cardiologista;
- IX Parecer Psiquiátrico;
- X Avaliação do Clínico Geral ou Médico do Trabalho o qual deverá atestar, com base nos exames, a condição geral de saúde do candidato com vistas ao exercício do cargo pretendido.

**Art. 3º.** No ato da entrega dos resultados dos exames na Divisão de Pessoal, os candidatos deverão preencher e assinar a Ficha de Informações Médicas, a qual será fornecida no local.

**Art. 4º.** A avaliação do exame pré-admissional será efetuada exclusivamente pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-SEAP.



**FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO**

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880  
CNPJ – 75.365.387/0001-89  
(e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

**Art. 5º.** O(s) candidato(s) convocado(s) que não apresentar(em) qualquer dos resultados especificados no art. 2º, no prazo determinado no art. 1º, perderão o direito à vaga.

**Art. 6º.** Publique-se imediatamente no site [www.fecilcam.br](http://www.fecilcam.br), nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 02 de setembro de 2008.

**Profº Antonio Carlos Aleixo**

*Diretor*

*Decreto 4936 de 08/06/2005*